



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo., 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 25/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Local de Entrega: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

Observações:

Convidados:

Itens

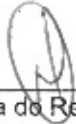
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	US - Aparelho urinário feminino	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
2	1,000	SERV	US - Aparelho urinário masculino	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
3	1,000	SERV	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
4	1,000	SERV	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
5	1,000	SERV	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
6	1,000	SERV	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
7	1,000	SERV	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
8	1,000	SERV	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
9	1,000	SERV	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
10	1,000	SERV	US - Doppler colorido transfontanela	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
11	1,000	SERV	US - Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
12	1,000	SERV	US - Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
13	1,000	SERV	US - Tireóide com Doppler	R\$ 288,3300	R\$ 288,33
14	1,000	SERV	US - Transfontanela	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
15	1,000	SERV	US - Pélvico	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
16	1,000	SERV	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
17	1,000	SERV	US - Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
18	1,000	SERV	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	1,000	SERV	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e vela)	R\$ 185,0000	R\$ 185,00
20	1,000	SERV	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
21	1,000	SERV	US - Articular (por articulação)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
22	1,000	SERV	US - Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
23	1,000	SERV	US - Glândulas salivares (todas)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
24	1,000	SERV	US - Globo ocular (bilateral)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
25	1,000	SERV	US - Mamas	R\$ 151,6600	R\$ 151,66
26	1,000	SERV	US - Obstétrico 1º trimestre endovaginal	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
27	1,000	SERV	US - Obstétrico com doppler colorido	R\$ 281,6600	R\$ 281,66
28	1,000	SERV	US - Obstétrico morfológico	R\$ 413,3300	R\$ 413,33
29	1,000	SERV	US - Obstétrico	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
30	1,000	SERV	US - Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
31	1,000	SERV	US - Próstata (via abdominal)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
32	1,000	SERV	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
33	1,000	SERV	US - Translucência nucal	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
34	1,000	SERV	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
35	1,000	SERV	US - Eco - Dopler Transtoracico	R\$ 305,0000	R\$ 305,00

Valor total dos itens: R\$ 6.978,28

Matos Costa, 13 de Dezembro de 2024


Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria da Saúde

Data: 02/12/2024

Para: Secretaria de Administração - Departamento de Licitações.

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo:

2 - Contratante:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Desporto Cultura e Turismo
- Secretaria de Indústria Comércio e Serviços
- Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Viação Obras e Urbanismo



3 - Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros:

Código da Dotação: 7 - 1102 R\$ 102.250,00

17 - 1.631.0000 - 3110 R\$ 47.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

4- Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 - Valor Global: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

6 - Prazo de Execução: 1 (UM) ANO

7 - Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO - LEI 14.133/2021

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento

Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

Diálogo Competitivo

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.



DALTON FAGUNDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155
e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Fundo Municipal de Saúde com o objetivo de Credenciar Clínica geral de ultrassonografia para realização de exames médicos ultrassonografia geral, aparelho móvel, em caráter eletivo, a serem disponibilizados aos pacientes que apresentem solicitações médicas dos referidos exames, e Considerando a complicada logística de transporte desses pacientes até o estabelecido realizador dos exames, com isso, solicita-se que a clínica vencedor do certame realize os exames junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Matos Costa em local apropriado a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. As coletas deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semana. As datas e horários das coletas serão convenionados futuramente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Estabelecimento Credenciado em comum acordo.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Bem como da pesquisa realizada junto a fornecedores regionais o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado. Por outro lado, a realização de exames necessita que seja realizado por profissional responsável registrado em órgão de classe competente, a prestadora do serviços terão que realizar os exames no município de Matos Costa - SC, com seus próprios equipamentos necessários para realizar os exames. Outrossim, a realização do credenciamentos seguirá os moldes já utilizados pelo município de Matos Costa e em outras instituições públicas., ao passo que não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem o objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

A presente solicitação de credenciamento se faz necessária tendo em vista o significativo aumento do número de solicitações de exames Ultrassonografia eletivos necessários para atender a demanda dos pedidos no município.

O município possui a cota SUS disponibilizada através Pactuação Pactuada Integrada (PPI), sendo que essa cota atende aproximadamente 05 (cinco) exames mensais, ficando o restante em demanda reprimida, acumulando exames em espera e ocasionando demora excessiva na liberação dos mesmos.

Com o credenciamento e a contratação de Clínica ultrassonografia especializado nos moldes da presente solicitação teremos totais condições de zerar a demanda reprimida, dar agilidade nos encaminhamentos para a realização dos exames.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto o **Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital.**

Item	Especificação
01	APARELHO URINARIO FEMININO
02	APARELHO URINARIO MASCULINO
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR -UNILATERAL
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR -UNILATERAL
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAI
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)
09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA
11	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL
12	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL
13	TIREÓDE COM DOPPLER
14	TRANSFONTANELA
15	US - PÉLVICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155
e-mail: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

16	US - ABDOME INFERIOR FEMININO
17	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO
18	ABDOME SUPERIOR
19	ABDOME TOTAL
20	US - APARELHO URINÁRIO
21	US - ARTICULAR
22	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS
23	US - GLÂNDULAS SALIVARES
24	US GLOBO OCULAR
25	US - MAMAS
26	US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL
27	US - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO
28	US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO
29	US OBSTÉTRICO
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS
31	US - PRÓSTATA
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL
33	US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL
34	US - TRANVAGINAL
35	US - ECO-DOPPLER TRANSORACICO



4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

*OBS: A QUANTIDADE VAI DE ACORDO COM A DEMANDA DE ENCAMINHAMENTO MEDICO NÃO SENDO POSSIVEL DETERMINAR QUANTIDADE POR ITENS.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos da presente contratação os que seguem:

Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldodoempreendedor.gov.br.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterado).

Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente (CRF).

c) Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155
e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

6 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Especificação	VALOR
01	APARELHO URINARIO FEMININO	130,00
02	APARELHO URINARIO MASCULINO	130,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR -UNILATERAL	288,33
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR -UNILATERAL	288,33
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAS	288,33
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS	288,33
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS	288,33
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)	288,33
09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	288,33
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	288,33
11	DOPPLER COLORIDO VENOSSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	288,33
12	DOPPLER COLORIDO VENOSSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	288,33
13	TIREÓIDE COM DOPPLER	288,33
14	TRANSFONTANELA	130,00
15	US - PÉLVICO	130,00
16	US - ABDOME INFERIOR FEMININO	130,00
17	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO	130,00
18	ABDOME SUPERIOR	130,00
19	ABDOME TOTAL	185,00
20	US - APARELHO URINÁRIO	130,00
21	US - ARTICULAR	130,00
22	US ESTRITURAS SUPERFICIAIS	130,00
23	US - GLÂNDULAS SALIVARES	130,00
24	US GLOBO OCULAR	130,00
25	US - MAMAS	151,66
26	US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL	130,00
27	US - OBSTÉTRICO DOM DOPPLER COLORIDO	281,66
28	US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	413,33
29	US OBSTÉTRICO	130,00
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS	130,00
31	US - PRÓSTATA	130,00
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL	130,00
33	US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL	130,00
34	US - TRANVAGINAL	130,00
35	US - ECO-DOPLER TRANSTORACICO	305,00

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município, conforme a solicitações medicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: digitacao.saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
- Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida
- Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos
- Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.878.399/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL MEDICA REECK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAG KLINIK HOSPITAL DIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R GUILHERME WEGNER	NÚMERO 881	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.351-495	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETA@DIRETACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3044-4496/ (47) 3044-4497
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 11:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PRISCILLA REECK

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2928790 SESP SC

CPF: 302.519.789-90 DATA NASCIMENTO: 07/01/1978

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO REECK
MARCIA SANTOS REECK

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 01/10840292 VALIDADE: 21/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 27/02/1996



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244702011



OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA EMISSÃO: 23/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 56026602162 80166428196

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

2244702011

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



20/07



ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
CENTRAL MEDICA REECK EIRELI

PRISCILLA REECK, brasileira, solteira nascida em 07/01/1978, natural de Rio Negro/PR, médica, inscrita no CRM/SC sob o nº 10856, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01710938582 emitida por DETRAN/SC e do CPF número 003.578.789-90 residente e domiciliada na Rua 1011, nº 61, apto 1302, bairro Centro, Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-759, CONSTITUI uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa girará sob a denominação de **CENTRAL MÉDICA REECK EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A sede da empresa será na Rua Guilherme Wegner nº 881, bairro São Luiz na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88351-495.

CLÁUSULA 3ª: O objeto da empresa será:
a) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA 4ª: A empresa iniciará suas atividades em 02 de maio de 2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social será de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste Ato, à vista, em moeda corrente nacional, pela sua Titular Priscilla Reeck.

CLÁUSULA 6ª: A empresa será administrada pela sua Titular **Priscilla Reeck** a quem caberá durante outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

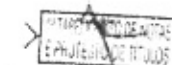
CLÁUSULA 7ª: A Titular da **EIRELI** não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: A titular administradora poderá ter uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção do capital social integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensadas, absorvidas ou deduzidas, antes de qualquer destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CLÁUSULA 11ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inc. 1º, CC2002)


CLÁUSULA 14ª: A Responsabilidade Técnica da EIRELI será exercida pela Titular **Dra Priscilla Reeck** inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o nº 10856.

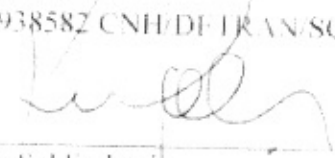
CLÁUSULA 15ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

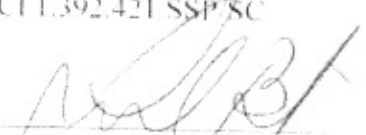
CLÁUSULA 16ª: Fica eleito o foro de Brusque, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI contém 02 (duas) páginas, numeradas de 01 a 02 assinadas pela Titular, testemunhas e advogado.

Brusque (SC), 26 de fevereiro de 2018.


Priscilla Reeck
CPF: 003.578.789-90
CE: 01710938582 CNH/DFRAN/SC


Rute Maria Schlindwein
CPF 432.558.689-04
CE 1.392.421 SSP/SC


Dra Juliana Ristow
OAB/SC nº 18385
CPF 026.414.609-39
RG 3.530.727 SSP/SC


Luciano Schlindwein
CPF 565.675.109-00
CE 1.922.151 SESPDC/SC



glos

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas das
Dionéia Theresinha Mostbrocki - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172 Sala 02 Térreo Centro Brusque - SC 86360-075 - (47)
3361-2771 - servicoregistrobrusque@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo 003420 Data 01/03/2018 Livro 0007 Folha 261
Registro 004892 Data 01/03/2018 Livro A-060 Folha 117
Qualidade Integral | Natureza Ato Constitutivo

Apresentante CENTRAL MEDICA REECK EIRELI
Insc. Estadual nº 10.143.349/2018 Inscrição de Documento Registrado nº 22232045
Insc. Nacional nº 07.404.932/2018 Inscrição de Documento nº 00709

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EZY20802-1654
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe. Brusque - 01 de março de 2018

Bianca Bernardi Amorim - Escrivente

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas das Pessoas Jurídicas e do Título e Documento
Dionéia Theresinha Mostbrocki - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172 Sala 02 Térreo Centro Brusque - SC 86360-075 - (47) 3361-2771
servicoregistrobrusque@hotmail.com



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD J E-mail: tabela1@terva.com.br
Rua Maria Goretti Hoffmann, 100 - CEP 86390-100 - Centro - Brusque/SC - Fone:(47) 3351-3799

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) do:

[EZY90A1] - PRISCILLA REECK

Dou fe Conforme Art. 819 do CNOCJ/SC - O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento. Brusque/SC, 27/02/2018.
Em testo *[Signature]* da verdade. *[Signature]*

LEILA LUDIN ZANIBONI - TABELIA SUBSTITUTA
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EZY95035-4908
Emol. R\$ 3,15 - Selo(s) R\$ 1,60 = R\$ 5,00
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br/



Edos

1/4

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRAL MEDICA REECK EIRELI
CNPJ: 29.878.399/0001-90

PRISCILLA REECK, brasileira, solteira nascida em 07/01/1978, natural de São Bento do Sul/SC, médica, inscrita no CRM/SC sob o nº 10856, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01710938582 emitida por DETRAN/SC e do CPF número 003.578.789-90 residente e domiciliada na Rua 1011, nº 61, apto 1302, bairro Centro, Cidade de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-759.

Única sócia da **Central Médica Reeck Eireli**, inscrita sob o CNPJ nº 29.878.399/0001-90, estabelecida à Rua Guilherme Wegner, nº 881, bairro São Luiz, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88351-495, com seu Contrato de Constituição devidamente Registrado no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, sob o nº 4892, Livro A-060, Folha 117 no dia 01/03/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social através das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O objeto da empresa passa a ser:

- a) Atividade Médica ambulatorial restrita a Consultas;
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de Procedimentos cirúrgicos;
- c) Atividades de Fonoaudiologia;
- d) Atividades de Psicologia e Psicanálise;
- e) Atividades de Profissional da Nutrição;
- f) Atividades de Fisioterapia;
- g) Laboratórios Clínicos;
- h) Serviços de Diagnóstico por imagem com o uso de Radiação ionizante, exceto Tomografia;
- i) Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de Radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- j) Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- k) Serviços de Vacinação e Imunização Humana;
- l) Serviços de Tomografia;
- m) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula 2ª: A partir deste Ato, a **EIRELI** será transformada em **Sociedade Limitada** de natureza empresária e terá a seguinte denominação: **CENTRAL MÉDICA REECK LTDA**.

Cláusula 3ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 4ª: A sócia consolida o Contrato Social através das seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLINICA MÉDICA REECK LTDA
CNPJ 29.878.399/0001-90



TABLEADO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS

Cláusula 1ª: A empresa gira sob a denominação de **CENTRAL MÉDICA REECK LTDA.**

Cláusula 2ª: A sede da empresa é na Rua Guilherme Wegner nº 881, bairro São Luiz na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88351-495.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é:

- a) Atividade Médica ambulatorial restrita a Consultas;
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de Procedimentos cirúrgicos;
- c) Atividades de Fonoaudiologia;
- d) Atividades de Psicologia e Psicanálise;
- e) Atividades de Profissional da Nutrição;
- f) Atividades de Fisioterapia;
- g) Laboratórios Clínicos;
- h) Serviços de Diagnóstico por imagem com o uso de Radiação ionizante, exceto Tomografia;
- i) Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de Radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- j) Serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- k) Serviços de Vacinação e Imunização Humana;
- l) Serviços de Tomografia;
- m) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 02 de Maio de 2018 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, e ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Priscilla Reeck	95.400	R\$ 95.400,00
Capital Social Total	95.400	R\$ 95.400,00

Parágrafo Primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

Cláusula 7ª: A única sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

REGISTRO DE VOTOS
E PROTESTO DE TÍTULOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula 8ª: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 9ª: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE e por prazo indeterminado pela única sócia **PRISCILLA REECK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo ainda nomear administradores e procuradores, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

Cláusula 10ª: A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª: A administradora faz uso da sociedade, de forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, ficando-lhe vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social da sociedade como: avais, fianças e endossos, etc. ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 12ª: A Responsabilidade Técnica da sociedade é exercida pela sócia **Priscilla Reeck**, médica, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o número 10856.

Cláusula 13ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção do capital social integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensadas, absorvidas ou deduzidas, antes de qualquer destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 14ª: A sócia-administradora poderá ter uma retirada mensal, a título de 'Pró-Labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª: Em caso de falecimento da sócia a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade PODERÁ ser dissolvida.

Cláusula 16ª: A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

Cláusula 17ª: Fica eleito o foro da cidade de Brusque/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 18ª: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

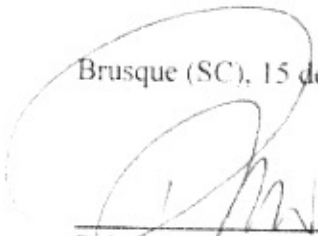
TABLETA DE NOTAS
E PROTESTOS



[Handwritten signature]
Dy Coes

O presente instrumento do ato de Constituição de sociedade contém 04 (quatro) páginas, numeradas de 01 a 04, assinadas pela sócia.

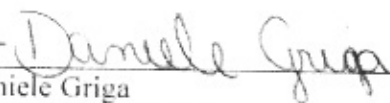
Brusque (SC), 15 de Outubro de 2021.


Priscilla Reeck




Testemunhas:

Luciano Schindwein
CPF 565.675.109-00
CI 1.922.151 SESPDC SC


Daniele Griga
CPF: 109.993.629-25
CI 7.124.436 SSP/SC

Advogado:


Dra Juliana Ristow
OAB/SC nº 18385
CPF 026.414.609-39



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Leila Lúcia Zaniboni | E-mail: tabelionato1@notarias.com
Rua Maria Estrepa-Hoffmann, Nº 150 - CEP: 89.002-100 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3151-1111

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

[HVQ9wLGG2]-PRISCILLA REECK

Do(a) Br: Brusque/SC, 18/10/2021.

Em teste  da verdade

AMANDA BARICHELLO SALOMÃO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL -GGT110112524

Empl: R\$ 3,52 - Selo(s) R\$ 2,82 = R\$ 6,34

Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



Órgão de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Dionéia Therezinha Mascibrocki - Oficial Registradora
Paula Rodrigues Lourenço - Oficial Substituto
Bianca Bernardo Amorim - Escrevente Registradora
Valmore Ap. Mascibrocki Galvão - Escrevente Substituto
Vitor Jonas Steinbock - Escrevente Registrador
Eliane Amorim Pereira - Escrevente Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF Prime Sala 02
84354-075 - BRUSQUE - SC - (47) 3351-2771



Estado de Santa Catarina

Órgão de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas das Pessoas Jurídicas
Dionéia Therezinha Mascibrocki - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Terreo, Centro, Brusque - SC 89361-000 - (47) 3351-2771 - servico@registrobrusque@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo 004635 Data 20/10/2021 Livro 0011 Folha 006

Protocolo 006031 Data 20/10/2021 Livro A-066 Folha 056

Atividade Integral | Natureza Segunda Alteração e Consolidação do Ato Social - 15/10/2021

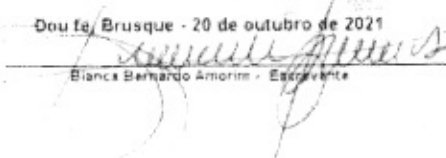
Estabelecimento CENTRAL MEDICA REECK EIRELI

Órgão de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHJ89371-1HAA

Consulte os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Do(a) Br: Brusque - 20 de outubro de 2021


Bianca Bernardo Amorim - Escrevente



leas



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRAL MEDICA REECK EIRELI
CNPJ: 29.878.399/0001-90**

PRISCILLA REECK, brasileira, solteira nascida em 07/01/1978, natural de São Bento do Sul/SC, médica, inscrita no CRM/SC sob o nº 10856, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01710938582 emitida por DETRAN/SC e do CPF número 003.578.789-90 residente e domiciliada na Rua 1011, nº 61, apto 1302, bairro Centro, Cidade de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-759.

Única sócia da **Central Médica Reeck Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 29.878.399/0001-90, estabelecida à Rua Guilherme Wegner, nº 881, bairro São Luiz, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88351-495, com seu Contrato de Constituição devidamente Registrado no Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, sob o nº 4892, Livro A-060, Folha 117 no dia 01/03/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social através das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O objeto da empresa passa a ser:

- 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.10-1-01 – Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidade para atendimento de urgências;
- 86.30-5-06 – Serviços de vacinação e imunização humana;
- 86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares;
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.40-2-02 – Serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos;
- 86.40-2-04 – Serviços de tomografia;
- 86.40-2-05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.40-2-07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 86.50-0-02 – Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-06 – Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula 2ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 3ª: A sócia consolida o Contrato Social através das seguintes cláusulas:

PRISCILLA REECK:003
57878990

Assinado em nome
digital por
PRISCILLA
REECK:003-578990
Data: 2018.10.17
11:44:29 -0300



color



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLÍNICA MÉDICA REECK LTDA
CNPJ 29.878.399/0001-90**

Cláusula 1ª: A empresa gira sob a denominação de **CENTRAL MÉDICA REECK LTDA**.

Cláusula 2ª: A sede da empresa é na Rua Guilherme Wegner nº 881, bairro São Luiz na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88351-495.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é:

- 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.10-1/01 – Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidade para atendimento de urgências;
- 86.30-5-06 – Serviços de vacinação e imunização humana;
- 86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares;
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.40-2/02 – Serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos;
- 86.40-2-04 – Serviços de tomografia;
- 86.40-2-05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.40-2-07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 86.50-0-02 – Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-06 – Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 02 de Maio de 2018 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, e ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Priscilla Reeck	95.400	R\$ 95.400,00
Capital Social Total	95.400	R\$ 95.400,00

Parágrafo Primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do país.

PRISCILLA REECK,003
57878990



20/05



Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

Cláusula 7ª: A única sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Cláusula 8ª: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 9ª: A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** e por prazo indeterminado pela única sócia **PRISCILLA REECK**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo ainda nomear administradores e procuradores, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

Cláusula 10ª: A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª: A administradora faz uso da sociedade, de forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, ficando-lhe vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social da sociedade como: avais, fianças e endossos, etc. ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 12ª: A Responsabilidade Técnica da sociedade é exercida pela sócia **Priscilla Reeck**, médica, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o número 10856.

Cláusula 13ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção do capital social integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensadas, absorvidas ou deduzidas, antes de qualquer destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 14ª: A sócia-administradora poderá ter uma retirada mensal, a título de 'Pró-Labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª: Em caso de falecimento da sócia a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade **PODERÁ** ser dissolvida.

Cláusula 16ª: A sociedade manterá todos os livros necessários para a sua escrituração contábil.

PRISCILLA
REECK.003
57878990



20/05



Cláusula 17ª: Fica eleito o foro da cidade de Brusque/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 18ª: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

O presente instrumento do ato de Constituição de sociedade contém 04 (quatro) páginas, numeradas de 01 a 04, assinadas pela sócia.

Brusque (SC), 14 de Outubro de 2024.

PRISCILLA
REECK:00357
878990

Assinado de forma digital por PRISCILLA REECK:00357878990
Dados: 2024.10.17 17:49:48 -03'00'

Priscilla Reeck



Testemunhas:

LUCIANO
SCHLINDWEIN:56567510
900

Assinado de forma digital por LUCIANO SCHLINDWEIN:56567510900
Dados: 2024.10.18 08:23:17 -03'00'

Luciano Schlindwein
CPF 565.675.109-00
CI 1.922.151 SESPDC SC

DANIELE
GRIGA:1099936292
5

Assinado de forma digital por DANIELE GRIGA:10999362925
Dados: 2024.10.18 08:24:56 -03'00'

Daniele Griga
CPF: 109.993.629-25
CI 7.124.436 SSP/SC

Advogado:



Documento assinado digitalmente
JULIANA RISTOW
Data: 14/10/2024 09:56:51 -0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

Dra Juliana Ristow
OAB/SC nº 18385
CPF 026.414.609-39



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tuteias, das
Dionéia Therezinha Moscardini - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88361-000 - (47)
3361-2771 - servicoregistrabrusque@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 005842 Data: 23/10/2024 Livro: 0013 Folha: 267
Registro: 007211 Data: 28/10/2024 Livro: A-072 Folha: 036
Qualidade Integral | Natureza 3ª Alteração Contratual - 14/10/2024

Apresentante CENTRAL MÉDICA REECK E BELI
Emolumentos: Registro R\$ 529,13 - FRJ R\$ 255,81 - C. Anual R\$ 8,30 - Arquivamento R\$ 24,16 - ISS R\$ 43,02 - Total R\$ 1.099,23 - Recibo nº 2814272
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HMB25711-U4FN
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Brusque, 28 de outubro de 2024



Almir Jonas Steinbach
Escrivente Registral

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tuteias, das Dionéia Therezinha Moscardini - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88361-000 - (47)
3361-2771 - servicoregistrabrusque@hotmail.com

Calos

Documento assinado digitalmente por DIONÉIA THEREZINHA MOSCARDINI:422800699413, MP 2.700/03, Art. 10º, § 1º e Prov. 13-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º, Data: 28/10/2024
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance
Pag.: 4 / 5

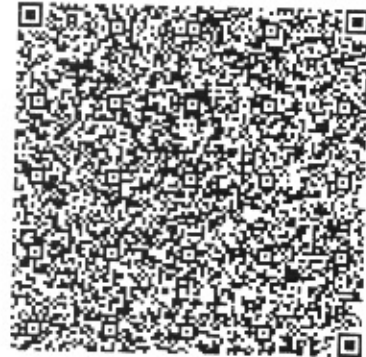
Hash do Documento Original: 6e982989235d4ad163cfc22bfb2fd2dc42ee517d
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MM1GnBgkrBgeEAYT3WA0ggZgwgZUGCiSGAQBgjdYAwGggYYwgYMcAwIAAQIC2gi
CagCABAgJhjn5V7m8PwQkCqLobYoh1ipkPORNZy9wRY8DuFvRlMqh4wQKdH5j
NRavTRKfCPPhxc7wWC78JR62Vfs87rMO+yPRF8gn1T+tHuxqjYkcunaIejwjz
sugh1586TY7J+948yd91BxvTRK13P9ZjAzQ==

Certificado Digital:

Autor: DIONETA THREZINHA MOSCIBROCKI:42280699915
Número Serial: 00C0H26FB6G00IA94200F8
Thumbprint: 5BAD7C0D73270093131BE42F3A548C80418CE6C0
Validade Inicial: 03/04/2024 17:22:44
Validade Final: 03/04/2027 17:22:44
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SyngularID Multipla



color



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**
CNPJ: **29.878.399/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:33 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025. ✓

Código de controle da certidão: **0B94.5351.DDFD.32BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



l. c. c.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**
CNPJ/CPF: **29.878.399/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140382977964**
Data de emissão: **05/12/2024 10:58:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



2007

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2024 10:58:56



03/06/2025
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 53470/2024

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000215082 - CENTRAL MEDICA REECK LTDA

CNPJ/CPF: 29.878.399/0001-90

Endereço: AVENIDA GUILHERME WEGNER, 881

Bairro: SAO LUIZ

Complemento:

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 03/06/2025.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



loes

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.878.399/0001-90
Razão Social: CENTRAL MEDICA REECK EIRELI
Endereço: R GUILHERME WEGNER 881 / SAO LUIZ / BRUSQUE / SC / 88351-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2024 a 03/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024120503345062824321

Informação obtida em 05/12/2024 11:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

bbs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL MEDICA REECK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.878.399/0001-90
Certidão n°: 84109521/2024
Expedição: 05/12/2024, às 11:08:06
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRAL MEDICA REECK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.878.399/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3332749
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDAO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3332749
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CENTRAL MÉDICA REECK EIRELI
Raiz do CNPJ: 29.878.399
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRUSQUE
Endereço da sede : RUA GUILHERME WEGNER

Certidão emitida às 11:15 de 05/12/2024. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Luciano Schlindwein - CPF: ***.675.109.** gOmb Ouro

2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2024 11:29:28



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**
CNPJ: **29.878.399/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72916	DATA DE ABERTURA 11/09/2019	CONTROLE DE EMISSÃO 836/2024	PRAZO DE VALIDADE 31/01/2025
-------------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
CENTRAL MEDICA REECK LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
TAG KLINIK HOSPITAL DIA

LOGRADOURO
AVENIDA GUILHERME WEGNER

NÚMERO
881

CEP
88.351-495

BAIRRO
SAO LUIZ

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL
8630.5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8630.5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
- 8630.5/06.00 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
- 8640.2/02.00 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
- 8640.2/05.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
- 8640.2/07.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- 8640.2/09.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
- 8650.0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
- 8650.0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
- 8650.0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
- 8650.0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

CPF/CNPJ
29.878.399/0001-90

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ
0

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
DIRETA CONTABILIDADE LTDA

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.



Edes

IMPORTANTE:

- 1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará.
- 2) Documento emitido via internet, dispensado de assinatura. **Confira a autenticidade deste documento pelo site:** <http://brusque.atende.net> - Consulta de Alvará, ou escaneie o QR CODE acima;
- 3) No caso da Pessoa Jurídica se tornar **Inativa**, deverá declarar a Inatividade, até dia 28/02 de cada ano, conforme Arts. 25 a 27 da LCM n. 299/2019;
- 4) Caso o contribuinte, tanto o Autônomo quanto a Pessoa Jurídica decida por **encerrar suas atividades** deverá registrar ou comunicar a Baixa até o dia 31/12 do respectivo ano, conforme Art. 23, § 3º da LCM n. 299/2019, sob pena de multa e/ou de lançamento e pagamento dos respectivos tributos a que der causa pela sua atividade.
Para solicitar Baixa ou Inatividade acesse a página: <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/e-baixa-suspensao-e-inatividade>.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



6603



PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número 018610/2024

Para: Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Estabelecimentos de Saúde, Educação e outros	
Nome Pessoa Física ou Jurídica: CENTRAL MÉDICA REECK LTDA	
CNPJ/CPF: 29.878.399/0001-90	Inscr. Estadual:
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento: TAG KLINIK HOSPITAL DIA	
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Guilherme Wegner -	Nº: 881
Bairro: São Luiz	Fone: (47) 30444496
Proprietário/Responsável pela Empresa PRISCILLA REECK	
Responsável Técnico	
Atividades Licenciadas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (BAIXO RISCO) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (BAIXO RISCO) 8640-2/04 - Serviços de tomografia (ALTO RISCO) 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (ALTO RISCO) 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (ALTO RISCO) 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (BAIXO RISCO) 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (BAIXO RISCO) 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (BAIXO RISCO) 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (BAIXO RISCO) 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Somente posto de coleta) (ALTO RISCO)	
Local e Data BRUSQUE/SC, 8 de Julho de 2024	Prazo de Validade 28 de Fevereiro de 2025
Autoridade de Saúde	

Roberta Fabiane Pizzo Moya
ROBERTA FABIANE PIZZO MOYA
MATRICULA 4305469
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

lolo

Listagem de Profissionais

Data: 03/12/2024

CNES: 0297011 Nome Fantasia: TAG KLINIK HOSPITAL DIA CNPJ Próprio: 29.878.399/0001-90
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL/DIA - ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 23/09/2020 Data da última atual. base local: 04/10/2024 Data da última atual. base nacional: 20/11/2024

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ABIRAN DALRI MERIZIO	704602792986230	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WAINARSKI	703408549545800	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
AMANDA MAIA BREIS	980016292901071	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANA FLAVIA SARACENI	700501193989154	225235 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANELISE FISCHER	706202520489666	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANITA SILVA BRUNEL ALVES	701008818337494	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANTONIO AUGUSTO RIANI DE SOUZA	700002494762906	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ANTONIO CARLOS PUCCI DE OLIVEIRA	204329128720000	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
BRENO DOS SANTOS	704306518347192	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
BRUNO SERGIO SIQUEIRA RAVAZZI	701201084167418	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA	700300986549330	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Total de profissionais 11



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CAROLINA SCALABRIN KRUGER MACHADO	980016001803447	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
CARTON MURILO LOPES	702300032870920	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
DANIA DOLZAN PELUSO	708006817425220	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
DANIEL BLAUTH	704205236409182	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
DIELLEN SAVANHAGO	706601533976110	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
DIOGO SOLDATELLI CLAUDINO DOS SANTOS	705007091051756	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
EDUARDO CESAR GUAGLIARDI	204328696590018	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
EDUARDO DOS SANTOS BALLESTER	704800577402846	225240 - MEDICO CIRURGIAO TORACICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
FABIO JUNIOR NOGUEIRA	700006566265109	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
FLAVIA BARBIZAN ALBINO GOBETTI	700402449414941	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
FRANCIELE MILMERSTED	701305635382630	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
GABRIEL MOURA QUINTELA RIBEIRO	706800298471120	225290 - MEDICO CANCEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
GABRIELA BARON	706800723977727	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
GILBERTO IWAMOTO	210303479820007	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
GIULIANA LEONARDI CLEFFI ALVES	701005885690394	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
GIULIANA SANI	701400631167330	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10



Total de profissionais

27

660

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
GUILHERME LUIS BROERING	704203265859784	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
INGRID RIBEIRO HENNING	702605738146749	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ISABELA BUSSOLO	708001398085022	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JEAN CARLO NASGUEWITZ	700406486486849	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JOANA CAROLINA ECCEL	700504375019352	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JOSE FRANCISCO VASQUES AYRES	705204458115077	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JUAN KHACYO GONZALES DE HOLANDA	980016285859337	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JULIA CARFANEZZI LA PASTINA	980016278496297	225155 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
KATIA MARQUES CALDEIRA	702300181810512	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LAIZE GUERREIRO DE JESUS	703400250274316	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LEANDRO JORGE MACHADO	708200185943347	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LETICIA GOMES DOS SANTOS	700200438878925	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LILLY ANA AICHINGER	702401058274020	225290 - MEDICO CANCEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LUAN FELIPE LUCKMANN	704803588300241	225136 - MEDICO REUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LUANA IARA PEREIRA DE SIMAS	705802455090033	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
LUCAS PENSIN	700003600586008	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10



Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	704103184209373	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MAICON MAGALHAES CARVALHO	7040004328784169	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCELO FRANCA SOARES	706501384486290	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA	708500738014917	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARIA APARECIDA MENDES DE BEM COMERLATTO	702007380921984	225230 - MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MARTHA OBEIDI CRUZ DIAS	700507532569454	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MIGUELANGELO ROSSI	702601283736042	225133 - MEDICO PSQUIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
MAYARA VIVAN BIN	704309537851693	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
NORBERTO EUGENIO SPESATTO	700005392451505	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA FILHO	700505720058658	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
PEDRO ANTONIO CORDOVA ROCHA	980016297428889	225235 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
PEDRO GOMES DELAZERI	701003875911590	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
PHELIPE DOS SANTOS SOUZA	980016285070091	225110 - MEDICO ALERGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
PRISCILLA REECK	980016276837259	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	0	40	40
RAFAEL CAVIQUJOLI	706001855766543	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
RENATO NOVAES DE OLIVEIRA	700004257142906	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
Total de profissionais								0	10	0	10



59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Partaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
SILVIO CLEFFI	709007878931615	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
SUELEN LEAL	980016283050919	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
SUELYN PETRIS DA SILVA	706404143511487	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
VANESSA SANTOS ANDRADE CRUZ VENTO	708406229229664	225165 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
VINICIUS BERTICELLI TOMAZZONI	707603293101093	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
Total de profissionais											

64



Handwritten signature or initials.



imprimir



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

3/12/2024
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 23/9/2020 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 20/11/2024				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
TAG KLINIK HOSPITAL DIA		0297011	29878399000190	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CENTRAL MEDICA REECK LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
GUILHERME WEGNER		881		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	STEFFEN	88351495	BRUSQUE	SC
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL/DIA - ISOLADO		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	
Outros	55
	9

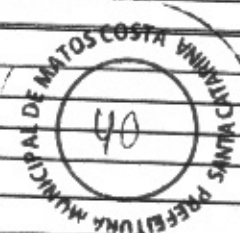
PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos		
HOSPITAL DIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	8	0

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AUDIOMETRO DE UM CANAL	1	1	NÃO
CABINE ACUSTICA	1	1	NÃO
IMITANCIOMETRO	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
DETECTOR FETAL PORTATIL	1	1	NÃO
KIT DERMATOSCOPIA	1	1	NÃO
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	NÃO
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	NÃO

ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	NÃO
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	NÃO
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AR CONDICIONADO	25	25	NÃO
CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS	1	1	NÃO
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	1	1	NÃO
GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)	1	1	NÃO
REFRIGERADOR	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
DESFIBRILADOR	1	1	NÃO
MONITOR DE ECG	1	1	NÃO
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	1	1	NÃO
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETRCARDIOGRAFO	1	1	NÃO
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BOMBA/BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	NÃO
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	NÃO
HISTEROSCOPIO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			



Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	8	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	0
AMBULATORIAL		0

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	5	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	8
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	3

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO



Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
159	ATENCAO PRIMARIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
174	IMUNIZACAO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
164	ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
135	REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
108	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
118	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
119	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
133	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
107 - 005	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	IMPLANTE COCLEAR	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
159 - 001	ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	NÃO	NAO INFORMADO
159 - 006	ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO MULTIPROFISSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 003	HOSPITAL DIA	GERIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
174 - 001	IMUNIZACAO	INDIVIDUOS EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
164 - 005	ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
164 - 006	ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO

108 - 001	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	TRATAMENTO MULTIDROGAS RESISTENTES	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 008	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ANGIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
118 - 001	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	CIRURGIA TORACICA	NÃO	NAO INFORMADO
119 - 001	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2522454
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2522454
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2522454
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2522381
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
124 - 001	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E	NÃO	NAO INFORMADO
124 - 002	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	CIRURGIA DE GLANDULAS ENDOCRINAS	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	NÃO	NAO INFORMADO
134 - 001	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ACUPUNTURA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO



20/01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2024 - FMS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital.

Item	Descrição/Especificação	VALOR RS
01	APARELHO URINARIO FEMININO	130,00
02	APARELHO URINARIO MASCULINO	130,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR -UNILATERAL	288,33
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR -UNILATERAL	288,33
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAIIS	288,33
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS	288,33
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS	288,33
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)	288,33
09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	288,33
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	288,33
11	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	288,33
12	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	288,33
13	TIREÓIDE COM DOPPLER	288,33
14	TRANSFONTANELA	130,00
15	US - PÉLVICO	130,00
16	US - ABDOME INFERIOR FEMININO	130,00
17	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO	130,00
18	ABDOME SUPERIOR	130,00
19	ABDOME TOTAL	185,00
20	US - APARELHO URINÁRIO	130,00
21	US - ARTICULAR	130,00
22	US ESTRITURAS SUPERFICIAIS	130,00
23	US - GLÂNDULAS SALIVARES	130,00
24	US GLOBO OCULAR	130,00
25	US - MAMAS	151,66
26	US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL	130,00
27	US - OBSTÉTRICO DOM DOPPLER COLORIDO	281,66
28	US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	413,33
29	US OBSTÉTRICO	130,00
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS	130,00
31	US - PRÓSTATA	130,00
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL	130,00
33	US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL	130,00
34	US - TRANVAGINAL	130,00
35	US - ECO-DOPPLER TRANSTORACICO	305,00



PRISCILLA
 REECK-003578789
 90

Assinado de forma digital por
 PRISCILLA
 REECK0035787890
 Data: 2024.12.10 14:08:56
 02'02'

4000

ANEXO III

DADOS GERAIS DA PROPONENTE
VENCEDORA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CENTRAL MEDICA REECK LTDA.

CNPJ/MF: 29.878.399/0001-90

Endereço: RUA GUILHERME WEGNER 881, BAIRRO SÃO LUIZ

Município/UF: BRUSQUE / SANTA CATARINA

CEP: 88351-495

Telefone: (47) 99975-2757 ou (54) 996597883

E-mail: draprireeck@gmail.com / willianmazin@icloud.com



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):

Nome: PRISCILLA REECK

CPF: 003.578.789-90

RG: 2928790 – SESP/SC

Endereço: RUA 1011, Nº 61, APARTAMENTO 1302, EDIFÍCIO CAMBERRA, CENTRO

Município/UF: BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SANTA CATARINA CEP: 88.330-759

Telefone: (47) 99975-2757

E-mail: draprireeck@gmail.com

Possui assinatura eletrônica: SIM NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

Observação 2: Caso o indicado seja preposto da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 8317-8

Conta Corrente: 881-8

Em nome de: CENTRAL MÉDICA REECK LTDA.

CNPJ: 29.878.399/0001-90

PRISCILLA

REECK:003

57878990

Assinado de acordo com o
PROT. LA. PREC. 003578990
Data: 2024.12.10 14:02:02 -02'00'

Brusque, em 10 de dezembro 2024.

PRISCILLA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA



CENTRAL MEDICA REECK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.399/0001-90, sediada no endereço RUA GUILHERME WEGNER, Nº 881, BAIRRO SÃO LUIZ na cidade de BRUSQUE, por seu representante legal, CPF 003.578.789-90 e portador do RG 2928790 SESP/SC, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Matos Costa ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

BRUSQUE, 10 de DEZEMBRO de 2024.

PRISCILLA
REECK:003578
78990

Assinado de forma
digital por PRISCILLA
REECK:00357878990
Dados: 2024.12.10
14:24:10 -03'00'

PRISCILLA REECK
CPF: 003.578789-90

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IRPJ



CENTRAL MEDICA REECK LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.878.399/0001-90, sediada no endereço RUA GUILERME WEGNER 881, BAIRRO SÃO LUIZ, na cidade de BRUSQUE, por seu representante legal, CPF 003.578.789-90 e portador do RG 2928790 SESP/SC, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

BRUSQUE, 10 de DEZEMBRO de 2024.

PRISCILLA
Assinado de forma
digital por PRISCILLA
REECK:003
REECK.00357878990
Dados: 2024.12.10
14:07:33 -03'00'

PRISCILLA REECK
CPF: 003. 578.789-90



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
7572-SC

Data de Inscrição:
28/06/2021

Validade:
28/06/2024

CNPJ
29878399000190

Razão Social: CENTRAL MEDICA REECK LTDA.

Nome Fantasia: TAG KLINIK

Endereço

RUA GUILHERME WEGNER, Nº 881,, SAO LUIZ

Município
Brusque

CEP
88351495

Responsável Técnico: PRISCILLA REECK CRM nº 10856

Classificação

AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)

Habilitada à prestação de consultas médicas.

Habilitada à realização de exames complementares e procedimentos (Tipo IV - Resolução CFM nº 2010/2013).

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS

2ª Secretária



Certificado emitido no dia 10/08/2023. Válido até o dia 28/06/2024.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crm-sc.org.br/validador/validar.html> por meio do código **TLHR1Z** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRM-SC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

Foto de Camila Carneiro

De camila carneiro <kmilacarneiro@yahoo.com.br>

Para camila carneiro <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Data 2024-12-11 13:23

The screenshot shows a web interface for the 'Município de Matos Costa'. At the top, there is a progress bar with four steps: 'Atualização de Dados', 'Pagamento', 'Análise de Documentos', and 'Arquivamento'. Below this, there are sections for 'Documentos Pendentes' and a table with columns: 'Data', 'Descrição', 'Pessoa', 'Valor de Valor', and 'Código de Acesso'. A red arrow points to the first row of the table.

Data	Descrição	Pessoa	Valor de Valor	Código de Acesso
11/12/2024	Formulário de Recibo de Entrega de Documentos	Camila Carneiro	0,00	1234567890

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, Dra. Priscilla, Diretora Técnica do estabelecimento, informo que já dei entrada no processo de atualização dos registros da instituição junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme print anexo.

Em resposta a essa solicitação, realizamos a alteração contratual sugerida e solicitamos a atualização do alvará sanitário. No entanto, o atraso na atualização dos registros decorre da demora na resposta referente ao alvará sanitário, solicitado após as alterações contratuais.

Gostaria de destacar que o alvará vigente está em dia. Contudo, devido à alteração contratual realizada, é necessário atualizar tanto o alvará quanto o registro no CRM.

At-te

PRISCILLA
REECK:003578789
90

Assinado de forma digital por
PRISCILLA REECK:00357878990
Dados: 2024.12.11 12:30:50
-03'00'

Dra Priscilla Reeck CRM 10856
Diretora Tecnica
Central Medica Reeck - LTDA





PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Protocolo:0012024928585
Ano:2024

Representante Legal:	
PRISCILLA REECK 003.578.789-90	
Nome do estabelecimento:	
TAG KLINIK HOSPITAL DIA	
Razão social:	
CENTRAL MÉDICA REECK LTDA	
CNPJ/CPF:	
29.878.399/0001-90	
Telefone:	Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):
(47) 30444496	Guilherme Wegner -
Nº:	Bairro:
881	São Luiz
Município:	Estado:
Brusque	SC
Solicitação:	
Solicitação de Alvará Sanitário	
Atividades:	
Principal: 86.30-5 - Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (BAIXO RISCO)	
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (ALTO RISCO)	
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (BAIXO RISCO)	
8640-2/04 - Serviços de tomografia (ALTO RISCO)	
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (BAIXO RISCO)	
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana (ALTO RISCO)	
8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Somente posto de coleta) (ALTO RISCO)	
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (ALTO RISCO)	
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (ALTO RISCO)	
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (BAIXO RISCO)	
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (ALTO RISCO)	
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (BAIXO RISCO)	
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (BAIXO RISCO)	

certidão CRM

lelos



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo., 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:25/2024

Modalidade:Inexigibilidade de licitação

Data do Processo:13/12/2024

Objeto do Processo:Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA
 Recurso : 1.500.1002.110200 Recursos de Impostos - Saúde
 Dotação/Despesa : 7 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 102.250,00

Total: R\$ 102.250,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA
 Recurso : 1.631.3110.000000 Emenda Parl. Individual da União (Definida) - Saúde
 Dotação/Despesa : 17 - MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14.001.10.302.1001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 47.750,00

Total: R\$ 47.750,00

Total Geral: R\$ 150.000,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 13 de Dezembro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 091/2024 – de 31 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de Processamento de Dados;
- II- Carlise Vitória Criminancio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III – João Vitor Pires - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor João Vitor Pires, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitória Criminancio.

Art. 3º. - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderiaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2024.

Matos Costa, 31 de julho de 2024.

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

FABIANA GRANEMANN
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo., 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 25/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Local de Entrega: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.
Observações:

Matos Costa, 13 de Dezembro de 2024

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

I - OBJETO:

Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 10 de dezembro de 2024, a empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MÓVEL**, em conformidade com o Credenciamento 5/2024 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 - Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 7 – Recursos 1102

2.060 - Manutenção da Atenção Especializada

Despesa: 17 – Recursos 1.631.0000 – 3110



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**.

Item	Descrição/Especificação	VALOR R\$
01	APARELHO URINARIO FEMININO	130,00
02	APARELHO URINARIO MASCULINO	130,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR -UNILATERAL	288,33
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR -UNILATERAL	288,33
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAIIS	288,33
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILIACAS	288,33
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS	288,33
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)	288,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA


09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	288,33
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	288,33
11	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	288,33
12	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	288,33
13	TIREÓIDE COM DOPPLER	288,33
14	TRANSFONTANELA	130,00
15	US - PÉLVICO	130,00
16	US - ABDOME INFERIOR FEMININO	130,00
17	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO	130,00
18	ABDOME SUPERIOR	130,00
19	ABDOME TOTAL	185,00
20	US - APARELHO URINÁRIO	130,00
21	US - ARTICULAR	130,00
22	US ESTRITURAS SUPERFICIAIS	130,00
23	US - GLÂNDULAS SALIVARES	130,00
24	US GLOBO OCULAR	130,00
25	US - MAMAS	151,66
26	US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL	130,00
27	US - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	281,66
28	US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	413,33
29	US OBSTÉTRICO	130,00
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS	130,00
31	US - PRÓSTATA	130,00
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL	130,00
33	US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL	130,00
34	US - TRANVAGINAL	130,00
35	US - ECO-DOPPLER TRANSTORACICO	305,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2024.


João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão




Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43
938833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43
Dados: 2024.12.12 11:12:00 -03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal


DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**.

Objeto: **Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.**

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a Contratação da empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**.

Objeto: **Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.**

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2024.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades preçpuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2024.




PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação relativo oriundo de edital de credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao Edital, vinculado ao Credenciamento n. 5/2024 - FMAS.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 74, as seguintes disposições:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nesse passo, a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, assim os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Observa-se que, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base pesquisa de preços realizada foi acostado ao processo pela municipalidade.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 74 da Lei n. 14.133/21.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro no citado art. 74 da Lei n. 14.133/21.

3. PARECER

Pelo exposto, **opinamos** pela regularidade da presente inexigibilidade de licitação, estando em consonância com a legislação vigente.

S.M.J é o parecer.

Matos Costa/SC, 13 de dezembro de 2024.


Marlon Sebastião Lopes

Procurador Geral
OAB/PR 77.856
OAB/SC 71.326-A



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 11:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6707680: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 ?
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 - FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6707680>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 - FMS

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 091/2024, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2024. João Vitor Pires - Presidente da Comissão





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 11:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6707696: HOMOLOGAÇÃO PL 25/2024 - FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6707696>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br Site:

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 6/2024

Processo Adm.: 25/2024

Data do Processo: 13/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 25/2024
 b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 13/12/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.*



Participante: CENTRAL MEDICA REECK LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	US - Aparelho urinário feminino	1,000	SERV	130,00	130,00
2	US - Aparelho urinário masculino	1,000	SERV	130,00	130,00
3	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	1,000	SERV	288,33	288,33
4	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	1,000	SERV	288,33	288,33
5	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	1,000	SERV	288,33	288,33
6	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	1,000	SERV	288,33	288,33
7	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	1,000	SERV	288,33	288,33
8	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas)	1,000	SERV	288,33	288,33
9	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	1,000	SERV	288,33	288,33
10	US - Doppler colorido transfontanela	1,000	SERV	288,33	288,33
11	US - Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	1,000	SERV	288,33	288,33
12	US - Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	1,000	SERV	288,33	288,33
13	US - Tireóide com Doppler	1,000	SERV	288,33	288,33
14	US - Transfontanela	1,000	SERV	130,00	130,00
15	US - Pélvico	1,000	SERV	130,00	130,00
16	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	1,000	SERV	130,00	130,00
17	US - Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	1,000	SERV	130,00	130,00
18	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	1,000	SERV	130,00	130,00
19	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	1,000	SERV	185,00	185,00
20	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	1,000	SERV	130,00	130,00
21	US - Articular (por articulação)	1,000	SERV	130,00	130,00
22	US - Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	1,000	SERV	130,00	130,00
23	US - Glândulas salivares (todas)	1,000	SERV	130,00	130,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	US - Globo ocular (bilateral)	1,000	SERV	130,00	130,00
25	US - Mamas	1,000	SERV	151,66	151,66
26	US - Obstétrico 1º trimestre endovaginal	1,000	SERV	130,00	130,00
27	US - Obstétrico com doppler colorido	1,000	SERV	281,66	281,66
28	US - Obstétrico morfológico	1,000	SERV	413,33	413,33
29	US - Obstétrico	1,000	SERV	130,00	130,00
30	US - Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	1,000	SERV	130,00	130,00
31	US - Próstata (via abdominal)	1,000	SERV	130,00	130,00
32	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	1,000	SERV	130,00	130,00
33	US - Translucência nucal	1,000	SERV	130,00	130,00
34	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	1,000	SERV	130,00	130,00
35	US - Eco - Doppler Transtoracico	1,000	SERV	305,00	305,00
Total do Participante:					6.978,28

Total Geral: 6.978,28

Matos Costa, 13 de Dezembro de 2024

PAULO
 BUENO DE
 CAMARGO:4
 3938833904

Assinado de forma
 digital por PAULO
 BUENO DE
 CAMARGO:439388
 33904
 Dados: 2024.12.13
 11:45:06 -03'00

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

CONTRATO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, denominado CONTRATANTE e a empresa CENTRAL MEDICA REECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.399/0001-90, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. PRISCILLA REECK, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1 - Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS, constituindo-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	APARELHO URINARIO FEMININO	130,00
02	APARELHO URINARIO MASCULINO	130,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR -UNILATERAL	288,33
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR -UNILATERAL	288,33
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAIIS	288,33
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS	288,33
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS	288,33
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)	288,33
09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	288,33
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	288,33
11	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	288,33
12	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	288,33
13	TIREÓDE COM DOPPLER	288,33
14	TRANSFONTANELA	130,00
15	US - PÉLVICO	130,00
16	US - ABDOME INFERIOR FEMININO	130,00
17	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO	130,00
18	ABDOME SUPERIOR	130,00
19	ABDOME TOTAL	185,00
20	US - APARELHO URINÁRIO	130,00
21	US - ARTICULAR	130,00
22	US ESTRITURAS SUPERFICIAIS	130,00
23	US - GLÂNDULAS SALIVARES	130,00
24	US GLOBO OCULAR	130,00
25	US - MAMAS	151,66
26	US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL	130,00
27	US - OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	281,66
28	US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	413,33
29	US OBSTÉTRICO	130,00
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS	130,00
31	US - PRÓSTATA	130,00
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL	130,00
33	US - TRANSLUCÊNCIA NUÇAL	130,00
34	US - TRANVAGINAL	130,00
35	US - ECO-DOPPLER TRANSTORACICO	305,00





1.2 - O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

1.3 - FORMA DE EXECUÇÃO:

1.3.1 - A credenciada deverá prestar os serviços no município de Matos Costa, em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, diretamente a população, mediante ordem de serviço fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

1.3.2 - A credenciada deverá dispor de todos os equipamentos, materiais e pessoal qualificado, necessários para a correta execução dos serviços.

1.3.3 - Os horários de atendimento em que as credenciadas deverão prestar os serviços serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com os credenciados, a fim de criar um cronograma adequado para ambas as partes, que atenda a contento a demanda do município.

1.3.4 - Os interessados credenciados deverão executar os serviços pelo valor estabelecido no anexo II deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - A CONTRATADA deverá atender às especificações do Inexigibilidade, sendo que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com as necessidades do Município de Matos Costa, observando as orientações estipuladas nos projetos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da contratante objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as informações constantes do Anexo II do presente Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1 - Os preços não serão reajustados, salvo se:

3.1.1 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

4.1.1 - Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços;

4.1.2 - Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz;

4.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços;

4.1.4 - Emissão da ordem de serviço;

4.1.5 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de forma maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido.

4.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser descredenciado, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

4.2.1 - Atuar conforme regras estabelecidas no presente Edital de CREDENCIAMENTO;

4.2.2 - Manter as condições de credenciamento durante o prazo de prestação dos serviços pactuados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

4.2.3 - Cumprir, a contento, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de Credenciamento referido aos serviços profissionais propostos aos usuários;

4.2.4 - Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros;

4.2.5 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados;

4.2.6 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

4.2.7 - Na execução das atividades objeto deste Edital, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (pacientes);

4.2.8 - Encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

4.3. Caberá a CREDENCIADA:

4.3.1 - O fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste TERMO DE CREDENCIAMENTO;

4.3.2 - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e ou a terceiros;

4.3.3 - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente, onde foram entregues os itens.

5.1.1 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTO, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.

5.1.2 - QUANDO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

5.1.3 - QUANDO SE TRATAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.

5.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

5.2.1 - O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

5.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – através do email: compras@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

- 5.3 - Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
- 5.4 - O pagamento poderá ser susinado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.
- 5.5 - Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão retenção do imposto de renda na fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.
- 5.6 - Será pago a Contratada somente o valor dos serviços efetivamente executados de acordo com objeto do Edital, e respeitado o cronograma de pagamentos mensais.
- 5.6.1 - O pagamento pela execução do objeto da presente licitação será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após as entregas dos serviços e das análises e fiscalizações, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos neste edital.
- 5.7 - A Contratada deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3572-1111-1121 | E-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br).
- 5.8 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o Fornecedor.
- 5.9 - Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.
- 5.10 - O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo Fornecedor.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 - Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 7 – Recursos 1102

2.060 - Manutenção da Atenção Especializada

Despesa: 17 – Recursos 1.631.0000 – 3110



CLAUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- 7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 7.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 7.1.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 7.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 7.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.2.3 - Indenizações e multas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

7.2.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 035/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - É competente o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Contratação.

11.2 - E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Matos Costa, 16 de dezembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO:4
3938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43904
Dados: 2024.12.16 14:11:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRISCILLA REECK:00357878
990
Assinado de forma digital por PRISCILLA REECK:00357878990
Dados: 2024.12.16 15:04:38 -03'00'

CENTRAL MEDICA REECK LTDA
PRISCILLA REECK
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. Camila Carneiro

Nome: 034 234 009 - 11
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 15:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6713649: EXTRATO CONTRATO 20/2024 - FMS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3E75C1D8F6175153CF981936F3C225F1C2E5FCBB

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6713649>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 20/2024 - FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 1/2024

Código registro TCE: 3E75C1D8F6175153CF981936F3C225F1C2E5FCBB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL MEDICA REECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.399/0001-90.

O presente credenciamento tem por valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

Despesa: 7 – Recursos 1102

Despesa: 17 – Recursos 1.631.0000 – 3110

Vigência Contratual: 16/12/2024 a 16/12/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

Matos Costa, SC, 16 de dezembro de 2024 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

